



MUNICÍPIO DE  
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 21 de novembro de 2023 | Ano IV | Edição nº 857B  
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

## SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>      | 3 |
| <b><i>Atos Oficiais</i></b> | 3 |
| Decretos                    | 3 |
| Outros atos oficiais        | 7 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.109 de 21 de novembro de 2023**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 10.000,00**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso VI, do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º e Inciso VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha | U. Exec. | Unidade Orçamentária                                | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                 | Recurso     | Reduz     | Acresce   |
|-------|----------|-----------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|-----------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| 239   | 02.05.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | 0008     | 12.361.0008.2023 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 02.261.0000 | 10.000,00 |           |
| 241   | 02.05.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | 0008     | 12.361.0008.2023 | 3.1.90.16.00 | 1   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 02.262.0000 |           | 10.000,00 |
| TOTAL |          |                                                     |          |                  |              |     |                                               |             | 10.000,00 | 10.000,00 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 21 de novembro de 2023

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE  
CHEFE DE GABINETE

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.110 de 21 de novembro de 2023**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 80.600,00**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha        | U. Exec. | Unidade Orçamentária                              | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz            | Acresce          |
|--------------|----------|---------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 536          | 02.08.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 20.122.0012.2047 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 01.110.0000 | 8.000,00         |                  |
| 537          | 02.08.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 20.122.0012.2047 | 3.1.90.13.00 | 1   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 01.110.0000 | 6.000,00         |                  |
| 545          | 02.08.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 20.122.0012.2047 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 |                  | 14.000,00        |
| 570          | 02.08.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 11.334.0012.2050 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 01.110.0000 | 5.000,00         |                  |
| 571          | 02.08.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 11.334.0012.2050 | 3.1.90.13.00 | 1   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 01.110.0000 | 7.000,00         |                  |
| 572          | 02.08.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 11.334.0012.2050 | 3.1.90.16.00 | 1   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 01.110.0000 | 2.000,00         |                  |
| 579          | 02.08.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 11.334.0012.2050 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 |                  | 14.000,00        |
| 576          | 02.08.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 11.334.0012.2050 | 3.3.90.33.00 | 3   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 01.110.0000 | 600,00           |                  |
| 580          | 02.08.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 11.334.0012.2050 | 3.3.90.46.00 | 3   | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 01.110.0000 |                  | 600,00           |
| 587          | 02.08.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 11.334.0012.2051 | 3.3.90.14.00 | 3   | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        | 01.110.0000 | 500,00           |                  |
| 594          | 02.08.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 11.334.0012.2051 | 3.3.90.46.00 | 3   | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 01.110.0000 |                  | 500,00           |
| 610          | 02.08.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 12.364.0012.2053 | 3.3.90.14.00 | 3   | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        | 01.110.0000 | 1.000,00         |                  |
| 613          | 02.08.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 12.364.0012.2053 | 3.3.90.33.00 | 3   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 01.110.0000 | 500,00           |                  |
| 609          | 02.08.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 0012     | 12.364.0012.2053 | 3.1.90.16.00 | 1   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 01.110.0000 |                  | 1.500,00         |
| 152          | 02.04.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             | 0006     | 04.126.0006.2016 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 30.000,00        |                  |
| 118          | 02.04.02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             | 0006     | 04.122.0006.2012 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 20.000,00        |                  |
| 116          | 02.04.02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             | 0006     | 04.122.0006.2012 | 3.3.90.30.00 | 3   | MATERIAL DE CONSUMO                            | 01.110.0000 |                  | 50.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |          |                                                   |          |                  |              |     |                                                |             | <b>80.600,00</b> | <b>80.600,00</b> |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 21 de novembro de 2023

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE  
CHEFE DE GABINETE

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.111 de 21 de novembro de 2023**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação da Reserva de Contingências na importância de R\$ 282.572,88**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo art. 3º e inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de reserva de contingência, conforme disposto no Art. 3º e Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha        | U. Exec. | Unidade Orçamentária                  | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz             | Acresce           |
|--------------|----------|---------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 103          | 02.03.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA       | 0000     | 99.999.0000.0005 | 9.9.99.99.00 | 9   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 01.110.0000 | 282.572,88        |                   |
| 118          | 02.04.02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0006     | 04.122.0006.2012 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 |                   | 282.572,88        |
| <b>TOTAL</b> |          |                                       |          |                  |              |     |                                                |             | <b>282.572,88</b> | <b>282.572,88</b> |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 21 de novembro de 2023

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE  
CHEFE DE GABINETE

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.112 de 21 de novembro de 2023**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 5.830,00**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 3º e inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2022

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no Art. 3º e Inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2022, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha | U. Exec. | Unidade Orçamentária                                     | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz | Acresce  |
|-------|----------|----------------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|-------|----------|
| 771   | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2058 | 3.3.50.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.500.0008 |       | 5.830,00 |
| TOTAL |          |                                                          |          |                  |              |     |                                                |             | 0,00  | 5.830,00 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 21 de novembro de 2023

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE  
CHEFE DE GABINETE

**Outros atos oficiais**

Para se dar o perfeito cumprimento ao Art. 5º da Lei nº 8666/93, que trata da ordem cronológica dos pagamentos aos fornecedores e para dar cumprimento às orientações dos órgãos de fiscalização, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Ofício nº 608/SMPSUMA/2023, Processo Digital nº 8769/2023, os pagamentos inframencionados são referentes o quanto segue (solicita o pagamento na presente data da citada nota pelo adiantamento no cronograma físico-financeiro):

- FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.350.473/0001-72, referente a contratação de pessoa jurídica especializada em implantação de ciclovias na avenida Rui Barbosa e avenida presidente Castelo Branco, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, conforme especificações do edital, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, R\$231.996,02; AF n.º 2305/2023; Empenho n.º 4452/2023, n.º nota 1527.

**Aguaí (SP), 21 de Novembro de 2023.**

**ESTELA REGINA DE ALMEIDA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS  
URBANOS E MEIO AMBIENTE**



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP  
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no M.F. com CNPJ nº 46.425.229/0001-79, sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Centro, nesta cidade e comarca de Aguai, estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**, CPF nº 43639930853, RG nº 4648689-SSP-SP, brasileiro, empregado público municipal, residente e domiciliado em Aguai-SP, na Rua Floriano Peixoto, nº 497, Centro, Aguai/SP, neste ato representando a Comissão Organizadora de Eventos Culturais e Turísticos de Aguai/SP, de acordo com atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.500/2017 e suas alterações, vem **PERMITIR o USO** de espaço do Complexo do Parque Interlagos – Pista de XCO, a empresa **KALANGAS TLC EVENTOS**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, CNPJ 29.020.383/0001-41, com sede à Rua Octávio Andrade Ferreira, 1.891, Jardim dos Ypês, CEP 13876 - 592, em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo diretor proprietário **HÉLIO BENEDITO DOS SANTOS BUENO** nas condições abaixo descritas:

**Cláusula Primeira** – Fica autorizada a utilização de espaço do Parque Interlagos – Pista de XCO, localizado a Rod. Dep. Ciro Albuquerque, 36, Carlota Rehder, Aguai/SP, nesta cidade, para a realização da Taça Regional de XCO. O reconhecimento da pista e treinos acontecerá no sábado, dia 02/12/2023, das 08h às 18h enquanto que, no domingo,



## Prefeitura Municipal de Aguai

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP  
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**Cláusula Nona** – A Permissionária se obriga a recolher na Tesouraria Municipal os preços ajustados para a presente Permissão de Uso de Solo, concernente à expedição de Alvará.

**Cláusula Décima** – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados na Cláusula Primeira.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguai para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguai (SP), 10 de novembro de 2023.

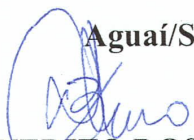


Patricia F. Zavarize Tenório  
R.G.: 32.538.184-7  
Supervisora de Ensino

**GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Comissão Organizadora de Eventos Culturais e Turísticos de**

**Aguai/SP**



**HÉLIO BENEDITO DOS SANTOS BUENO**

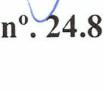
**KALANGAS TLC EVENTOS**

**Testemunhas:**



**MARCIA HELENA IZIDORO DE OLIVEIRA DIAS**

**RG nº. 24.878.950-8**



**SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA**

**RG nº. 17.191.548-3**



## Prefeitura Municipal de Aguai

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP  
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no M.F. com CNPJ nº 46.425.229/0001-79, sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Centro, nesta cidade e comarca de Aguai, estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**, CPF nº 43639930853, RG nº 4648689-SSP-SP, brasileiro, empregado público municipal, residente e domiciliado em Aguai-SP, na Rua Floriano Peixoto, nº 497, Centro, Aguai/SP, neste ato representando a Comissão Organizadora de Eventos Culturais e Turísticos de Aguai/SP, de acordo com atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.500/2017 e suas alterações, vem **PERMITIR o USO** de espaço do **PARQUE BRUNO COVAS**, Pista de Pump Track, a empresa **KALANGAS TLC EVENTOS**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, CNPJ 29.020.383/0001-41, com sede à Rua Octávio Andrade Ferreira, 1.891, Jardim dos Ypês, CEP 13876 - 592, em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo diretor proprietário **HÉLIO BENEDITO DOS SANTOS BUENO** nas condições abaixo descritas:

**Cláusula Primeira** – Fica autorizada a utilização de espaço da Pista de Pump Track do parque Bruno Covas localizado no Parque Miguelito, a rua Miguel Ângelo, Aguai/SP, nesta cidade, para a realização da Pump Track Aguai 2. A competição será realizada no sábado, dia 25/11/2023, das 12h às 20h.



## Prefeitura Municipal de Aguai

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP  
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**Cláusula Segunda** – Em contrapartida, além de recolhimentos devidos ao Erário Municipal, abrangendo taxas e tributos necessários, a Permissionária realizará caso necessite, a cobertura de custos de seguranças, brigadistas, e das despesas decorrentes com a realização da competição da Pump Track Aguai 2, realizando de forma gratuita ao público, arcando com todo custeio e infraestrutura necessária de bens e serviços necessários para o mesmo, responsabilizando-se a Permissionária por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local.

**Cláusula Terceira** - A Permissionária instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratada, dos equipamentos para utilização na competição, bem na organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos expectadores.

**Cláusula Quarta** – Ficará a cargo da Permissionária a organização da Pump Track Aguai 2, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguai a autorização do uso do espaço.

**§ 1º.** A Permissionária responderá pelo integral planejamento, organização e administração da competição.

**§ 2º.** A Permitente poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente), auxiliar a Permissionária, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP  
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

logística para a viabilização da competição realizado às expensas pela Permissionária.

**Cláusula Quinta** – O MUNICÍPIO DE AGUAÍ realizará o cadastramento de vendedores de alimentos e bebidas e outros, conforme procedimentos já estabelecidos e existentes junto ao Setor de Tributação e Fiscalização, com os recolhimentos de custos e taxas pertinentes.

**Cláusula Sexta** – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos abrangidos pela realização da competição, serão de responsabilidade exclusiva da Permissionária.

**Cláusula Sétima** - A segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local serão de inteira responsabilidade da Permissionária, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), entre outras.

**Cláusula Oitava** – Será publicado no Diário Oficial Municipal de Aguai, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

**Cláusula Nona** – A Permissionária se obriga a recolher na Tesouraria Municipal os preços ajustados para a presente Permissão de Uso de Solo, concernente à expedição de Alvará. ✓



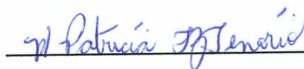
## **Prefeitura Municipal de Aguai**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP  
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**Cláusula Décima** – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados na Cláusula Primeira.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguai para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguai (SP), 10 de novembro de 2023.

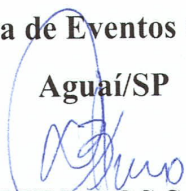


Patricia F. Zavariz  
R.G.: 32.538.1.  
Supervisora de Ensino

**GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Comissão Organizadora de Eventos Culturais e Turísticos de**

**Aguai/SP**



**HÉLIO BENEDITO DOS SANTOS BUENO**

**KALANGAS TLC EVENTOS**

**Testemunhas:**



**MARCIA HELENA IZIDORO DE OLIVEIRA DIAS**

**RG nº. 24.878.950-8**

**SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA**

**RG nº. 17.191.548-3**